



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

Nova Friburgo, 10 de junho de 2024.

Ofício Gabinete nº 069/2024.

Ref.: Anteprojeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar, conforme as normas regimentais, Projeto de Lei Municipal dispondo sobre visando alterar a denominação da do Centro de Educação Integrado de Nova Friburgo Izabel Rosa Demani dos Santos para Complexo Educacional Izabel Rosa Demani dos Santos, recém-inaugurado.

A alteração visa padronizar a nomenclatura utilizada pela Rede Pública Municipal de Educação quando um espaço educacional abriga mais de uma unidade escolar.

Dessa forma, pelas razões expostas, requeiro a autuação do presente Projeto de Lei Municipal e sua submissão ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de junho de 2024.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

ANTEPROJETO DE LEI

Altera a denominação do Centro de Educação Integrado do Bairro São Jorge para Complexo Educacional Izabel Rosa Demani dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Passa a denominar-se COMPLEXO EDUCACIONAL IZABEL ROSA DEMANI DOS SANTOS o CEINF do Bairro São Jorge.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal 4.209 de 04 de dezembro de 2012.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de maio de 2024.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO